



= L. E. I. Nº 301 =

DISPONDO SÔBRE: Declaração de utilidade pública a área aproximada de 17.000 metros quadrados do buracão, entre as ruas, São Sebastião e Vitória.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERÁVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

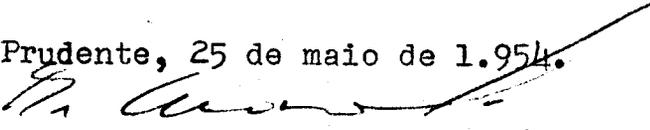
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para posterior desapropriação por via amigável ou judicial, uma faixa de terras medindo 13 (treze) metros de largura por 1.315 (hum mil, trezentos e quinze) metros de comprimento, num total aproximado de 17.000 (dezesete mil) metros quadrados, situada entre as ruas São Sebastião e Vitória, desta cidade, pertencente a quem de direito.

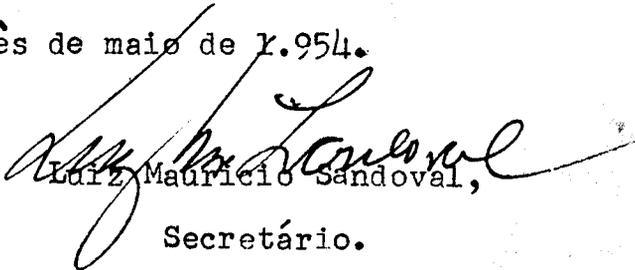
ARTIGO 2º - A área de terras objeto da presente declaração, uma vez adquirida pela Prefeitura Municipal, servirá para construção de um canal, conforme planta anéxa, afim de evitar a erosão existente naquele trêcho.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de maio de 1.954.


Dr. Domingos Leonardo Cerávolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 1.954.


Luiz Maurício Sandoval,

Secretário.